

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.912/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos e soluções de grande volume para atender as necessidades da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica e Média Complexidade (Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, PA – Pronto Atendimento de Praia do Forte, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Básica) da Rede Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA, bem como proceder com cumprimento de Ordens Judiciais e Parecer Social, conforme Recurso Vinculado/Portaria N.º. 1.555/2013 e Portaria N.º. 1.545 de 2015 provenientes do Ministério da Saúde e Recursos Próprios

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.912/2017

TIPO: Menor Preço

DATA DA LICITAÇÃO: 28 de dezembro de 2017

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min. (HORÁRIO DA BAHIA)

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site **WWW.PREGAO.COM.BR**

1 - PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mata de São João, através do seu Pregoeiro , torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, através do site **WWW.PREGAO.COM.BR**, regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º. 123/06, Lei Federal n.º. 11.598/07, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º. 045/2005 e n.º 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal n.º. 456/10, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores,

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a Aquisição de medicamentos e soluções de grande volume para atender as necessidades da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica e Média Complexidade (Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, PA – Pronto Atendimento de Praia do Forte, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Básica) da Rede Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA, bem como proceder com cumprimento de Ordens Judiciais e Parecer Social, conforme Recurso Vinculado/Portaria N.º. 1.555/2013 e Portaria N.º. 1.545 de 2015 provenientes do Ministério da Saúde e Recursos Próprios

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

3.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º. 672/2017:

ÓRGÃO: 06:00 – SESAU; 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE: 2019 – Gestão das Ações de Saúde de Média Complexidade e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **2020** – Gestão das Ações de Atenção Básica; **2023** – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 02; 14

4. DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRO JUNTO AO ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA, ATRAVÉS DO SITE WWW.PREGAO.COM.BR

4.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregao.com.br.

4.2. Não poderão participar da presente licitação:

4.2.1. pessoas físicas;

4.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

4.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

4.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

4.2.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

4.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

4.2.9. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.2.10.. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **cópia de documento de identificação**, com foto.

4.2.10.1. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

4.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

4.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, através do **o email esclarececompel@gmail.com**, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles via presencial.

4.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

4.5. 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da Sessão Pública de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar toda a documentação exigida, para o email esclarececompel@gmail.com,

4.6 Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

4.7. Para participar do Pregão, os interessados deverão procurar a Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios - BBEN, através dos telefones (71) 4102-3332/3341-7008, (71) 99146-7008, ou pelo site www.pregao.com.br, que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do Certame

4.8 Poderão representar o Licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias integrante do sistema.

4.9 Para participar deste Pregão eletrônico, o interessado, através de seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o dia anterior à data de Abertura das Propostas/Sessão de Lances.

4.10 O cadastro junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

4.11 Os licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para um mesmo Lote do Edital.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

4.12 A representação deverá ser formalizada por mandato de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente, ter poderes para devida outorga;

4.13 O cadastro no sistema dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

4.14 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Mata de São João-BA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1 No dia **28 de dezembro de 2017**, Sessão às 09h00min, (**HORÁRIO DA BAHIA**) do **Pregão Eletrônico nº 13/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS**, com a divulgação pela Pregoeira através do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2 Ao ser aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) pela Pregoeira, os licitantes com propostas aceitas, deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do recebimento e do valor do lance.

6.3 O licitante poderá oferecer, durante a Sessão Pública, lances sucessivos, **pelo valor total de cada item, que serão globalizados por Lote, para efeito do julgamento da melhor proposta**, observando as regras de aceitação dos mesmos.

6.4 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para aquele licitante.

6.5 Durante a Sessão Pública, etapa de lances, o Sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 Durante o transcurso da Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação de seu detentor.

6.8 No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da Sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.9 A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

6.11 O fechamento do Lote pela Pregoeira será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. No intervalo de tempo entre uma martelada e outra, mínimo de 3 segundos, a Pregoeira enviará nova mensagem aos Participantes solicitando novos lances. Se algum Participante ofertar lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o Lote é negociado pelo valor do último lance.

6.12 Antes do encerramento da Sessão Pública do Pregão, logo que encerrada a etapa de lances, a Pregoeira deverá divulgar através do sistema, os nomes dos Licitantes classificados em cada Lote.

6.13. Conforme o determinado no Sistema de Registro de Preços – SRD, regulamentado no Decreto Municipal Nº 1.543/2015, serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes, suficientes para atingir o total licitado, de acordo com a ordem de classificação obtida, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço

6.14 Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública, o licitante detentor da melhor oferta em cada Lote, comprovará a situação de regularidade. Esta comprovação dar-se-á mediante encaminhamento da documentação original ou cópia autenticada, em até 03 (três) dias úteis, em atenção a Pregoeira – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 – FMS - REGISTRO DE PREÇOS**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor. Não serão aceitas propostas com valor **superior ao limite indicado no ANEXO I – Termo de Referência do presente Edital.**

7.1.1. Conforme o determinado no Sistema de Registro de Preços – SRD, regulamentado no Decreto Municipal Nº 1.543/2015, serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes, suficientes para atingir o total licitado, de acordo com a ordem de classificação obtida, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço

7.2 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta(s) válida(s), tendo em vista o alcance do total do quantitativo a ser registrado na Ata do Registro de Preços..

7.2.1. Ocorrendo situação a que se refere o item 7.2., a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3. Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira levará em conta o critério de menor preço total, assim entendido o menor valor oferecido para o lote apresentado nos termos do inciso V do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº. 045/2005.

7.4. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.6. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**

7.7. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.8.1. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

7.8.2. apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

7.8.3 não apresentem cotação para TODOS os itens do LOTE.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.10. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

8. FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. A proposta final ajustada ao último lance ofertado e a documentação exigida neste edital deverão ser apresentadas pela licitante detentora da melhor oferta no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do encerramento da etapa de lances, podendo essa comprovação se dar mediante o encaminhamento através do e-mail esclarececompel@gmail.com com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas no prazo de **03 (três) dias úteis**.

8.2. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO, (B)** devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados e/ou organizados ordenadamente, serão apresentados em 01 (um) invólucro lacrado

8.3. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

8.4. deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.5. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

9 - PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.1.1. em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

9.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.3. preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

9.4. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;

9.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.6. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

9.7. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.8. conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

9.9. conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

9.10 A entrega dos produtos será, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da(s) Ordem(ns) de Fornecimento.

9.11. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

9.12.. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.

9.13. A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, observado o previsto na legislação específica do Sistema de Registro de Preços – SRP, será(ao) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a(s) tiver formulado, para confirmação das suas condições de Habilitação.

10.2. Na Documentação, deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas,

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

10.2.1. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

10.2.1.2. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

10.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL:

10.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

10.2.2.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

10.2.2.6. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

10.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.2.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

10.2.3.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

10.2.4. quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

10.2.4.1. Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

10.2.4.1.1. Os Licitantes, cuja Sede não esteja localizada no Estado da Bahia, deverão apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo Fórum de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata.

10.2.5. quanto ao **CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

10.2.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

10.3. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens **9102.1.1 a 10.2.2.2.**

10.3.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, **substituirá** o Atestado solicitado no subitem **10.2.3.1**, caso o objeto da presente licitação esteja contemplado nos Códigos das Famílias de Materiais e/ou Serviços para os quais a empresa está apta a fornecer.

11 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

11.2. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

11.2.1. No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93

11.3. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

11.4. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

11.5. Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

11.6 Os documentos exigidos para habilitação serão entregues a Pregoeira, no prazo indicado no item 6.14

11.6.1 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

11.5.2. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

11.6.3 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 8 deste Edital.

11.6.4. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) fornecer os produtos objeto da presente licitação no Hospital. Dr. Eurico Goulart de Freitas de MSJ/BA, localizado na Rua Maurílio Moreira, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia, conforme o determinado em Ordem de Fornecimento emitida

12.2. A **Comissão de Recebimento de Materiais (Portaria Municipal N.º. 022/2017), conforme o estabelecido no art. 15, § 8.º da Lei N.º. 8666/93, receberá** os produtos contratados tendo em vista o atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata, tudo conforme o estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal N.º 1.543/2015.

12.2.1 A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração**, no prazo máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

12.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

12.3.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

12.6. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

13- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

13.1.1. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.

13.1.2. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

13.1.3. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

13.1.4. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

13.1.5. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13.1.6. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;

13.1.7. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

13.1.9. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

14 – FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

14.1. A **Comissão(s) Especial(s)** da(s) **Secretaria de Saúde - SESAU/PMSJ**, serão será a responsável por formalizar a contratação dos fornecedores registrados, por emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal Nº 1.543/2015.

14.2. A(s) Nota(s) de Empenho de Despesa a ser(em) emitidas(s) deverá(ão), decorrentes da presente licitação, obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

14.3. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços a ser celebrado poderão ser **alterados**, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

14.4. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da **Comissão Especial** para retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.4.1. Para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT); e
- d) Nota Fiscal / Fatura correspondente ao relacionado na Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições constantes na Ata de Registro de Preços.

14.5. O **gerenciamento** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito **pelo (a) Chefe de Setor de Medicamentos do Hiperdia da SESAU** e a **Fiscalização** será feita pelo **(a) Coordenador (a) de Assistência Farmacêutica da SESAU/PMSJ**.

14.6. O valor da presente Ata poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data limite da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

14.7. A Prefeitura de Mata de São João, através da **Comissão Especial**, providenciará por sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços celebrada, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

15.2 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira designará uma nova data para a realização do Certame.

15.4 As impugnações deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, ou encaminhados por meio eletrônico através do email esclarececompel@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até o dia útil seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

16.3 A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

16.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

16.5 A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

16.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7 Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, ou encaminhados por meio eletrônico através do email esclarececompel@gmail.com

16.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COMPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor da Ordem de Fornecimento, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

18.2 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

18.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

18.3.1. Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

18.3.1. Multa de até 10%(dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

18.3.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

18.3.3. Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.5. A sanção de advertência de que trata o item 18.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

18.5.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado;

18.5.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no cumprimento da obrigação de entrega do objeto adquirido através da presente licitação, prejudicando a Secretaria de Educação – PMSJ e a Rede Municipal de Ensino de Mata de São João, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará a Ata do Registro de Preços e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

19.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

19.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

19.2.2 ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

19.2.3 ANEXO III – (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação),

19.2.4 ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual,

19.2.5 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

19.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
(Lei nº 9.854, de 27/10/99)

19.2.7 ANEXO VII - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

19.3 O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

19.4 É vedada a exigência de:

19.4.1 Garantia de proposta (caução);

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

19.4.2 Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame;

19.4.3 Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, que serão de dois e meio por cento do valor arrematado.

19.5 Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro - CEP 42.280-000 – Mata de São João – BA. no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas., ou através do e-mail: esclarececompel@gmail.com Informações e esclarecimentos referente à questões técnico-operacionais, poderão ser conseguidos pelos telefones (71) 4102-3332, 9182-9643, 9146-7008 ou (71) 3341.7008, no horário das 08:00 as 17:00 . Os questionamentos e suas respostas serão transmitidos também aos demais licitantes;

19.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Mata de São João, sem quaisquer ônus adicionais.

19.7 Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Pregoeira;

20 – PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO – Designadas pela Portaria nº. 064/2017 de 04 de outubro de 2017

20.1. Titular: Marcella Patrícia Pereira Rocha;

20.1.1. Equipe de Apoio: Lourenço Batista dos Santos e Claudionor Conceição dos Santos;

20.2. Suplente: Karynne França Dórea

21 – FORO

21.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Mata de São João/BA., com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Mata de São João, 11 de dezembro de 2017.

MARCELLA PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS LOTE:

1. DO OBJETO: Aquisição de medicamentos e soluções de grande volume para atender as necessidades da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica e Média Complexidade (Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, PA – Pronto Atendimento de Praia do Forte, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Básica) da Rede Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA, bem como proceder com cumprimento de Ordens Judiciais e Parecer Social, conforme Recurso Vinculado/Portaria N.º. 1.555/2013 e Portaria N.º. 1.545 de 2015 provenientes do Ministério da Saúde e Recursos Próprios

LOTE I – INJETÁVEIS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	2000	167	2000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00	
2	ACIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	360	30	360	R\$ 4,61	R\$ 1.659,60	
3	ADENOSINA, 6MG/2ML- SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	360	30	360	R\$ 13,30	R\$ 4.788,00	
4	ALBUMINA, HUMANA 20% 50ML	AMP	7	1	7	R\$ 143,50	R\$ 1.004,50	
5	AMICACINA, SULFATO, 500MG/2ML AMPOLA 2ML - IM/IV	AMP	190	16	190	R\$ 1,20	R\$ 228,00	
6	AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML - IM/IV	AMP	350	29	350	R\$ 0,95	R\$ 332,50	
7	AMIODARONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/3ML AMPOLA 3ML - IV	AMP	840	70	840	R\$ 1,93	R\$ 1.621,20	
8	AMPICILINA SODICA, PÓ 500 MG. + DILUENTE	AMP	1800	150	1800	R\$ 4,81	R\$ 8.658,00	
9	AMPICILINA SODICA, PÓ INJETÁVEL 1G + DILUENTE	AMP	2110	176	2110	R\$ 6,05	R\$ 12.765,50	
10	ATRACÚRIO, BESILATO DE SOL. INJ. 10MG/ML, AMPOLA 5ML - IV	AMP	7	1	7	R\$ 12,62	R\$ 88,34	
11	ATROPINA, SULFATO SOL. INJ. 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	870	73	870	R\$ 0,38	R\$ 330,60	
12	BENZILPENICILINA BENZATINA, 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO + DILUENTE.	AMP	1750	146	1750	R\$ 4,58	R\$ 8.015,00	
13	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO	AMP	1850	154	1850	R\$ 6,19	R\$ 11.451,50	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

	600.000 UI+ DILUENTE.							
14	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000,000UI	AMP	500	42	500	R\$ 8,64	R\$ 4.320,00	
15	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI - DILUENTE + PÓ PARA INJEÇÃO	AMP	4200	350	4200	R\$ 7,36	R\$ 30.912,00	
16	BETAMETASONA, DIPROPIONATO DE 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	155	13	155	R\$ 5,50	R\$ 852,50	
17	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	160	13	160	R\$ 4,29	R\$ 686,40	
18	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	240	20	240	R\$ 0,74	R\$ 177,60	
19	BUPIVACAÍNA 0,5% HIP. + GLICOSE 8%, 4 ML	AMP	370	31	370	R\$ 3,73	R\$ 1.380,10	
20	BUPIVACAÍNA 0,5%+EPINEFRINA, 5 MG/ML 20 ML	AMP	170	14	170	R\$ 4,65	R\$ 790,50	
21	BUPIVACAÍNA, 0,5%, S/VASO 5 MG/ML FR.20 ML	AMP	240	20	240	R\$ 4,31	R\$ 1.034,40	
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML EV/IM/SC	AMP	3240	270	3240	R\$ 1,44	R\$ 4.665,60	
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMPOLA 5ML IV/IM.	AMP	7300	608	7300	R\$ 2,27	R\$ 16.571,00	
24	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMP	3600	300	3600	R\$ 1,35	R\$ 4.860,00	
25	CEFALOTINA, SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	4550	379	4550	R\$ 3,50	R\$ 15.925,00	
26	CEFTRIAXONA 1G IV + DILUENTE 10 ML	F/A	4550	379	4550	R\$ 2,50	R\$ 11.375,00	
27	CEFTRIAXONA 1G IM + DILUENTE 10 ML	F/A	35	3	35	R\$ 2,26	R\$ 79,10	
28	CETOPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM-AMPOLAS DE 2ML.	AMP	21400	1783	21400	R\$ 2,00	R\$ 42.800,00	
29	CETOPROFENO SOL. INJETÁVEL IV 100MG	F/A	10000	833	10000	R\$ 4,41	R\$ 44.100,00	
30	CIPROFLOXACINO, INJE 200 MG FA 200 L	AMP	3400	283	3400	R\$ 29,00	R\$ 98.600,00	
31	CLINDAMICINA 600MG INJ 150MG/ML 4ML	AMP	2210	184	2210	R\$ 6,48	R\$ 14.320,80	
32	CLONIDINA 150MCG/ML 1ML	AMP	275	23	275	R\$ 6,54	R\$ 1.798,50	
33	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	390	33	390	R\$ 0,32	R\$ 124,80	
34	CLORETO DE POTÁSSIO, INJ A 19,1% 10ML	AMP	440	37	440	R\$ 0,32	R\$ 140,80	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

35	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMP	7100	592	7100	R\$ 0,37	R\$ 2.627,00
36	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML IV/IM SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMP	5000	417	5000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
37	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA COM 2ML	AMP	4300	358	4300	R\$ 0,81	R\$ 3.483,00
38	DESLANOSIDEO, 0,4 MG, AMPOLA 2ML	AMP	180	15	180	R\$ 1,53	R\$ 275,40
39	DEXAMETASONA FOSFATO, 4MG/ML F.A 2,5ML	AMP	7400	617	7400	R\$ 1,49	R\$ 11.026,00
40	DICLOFENACO SÓDICO 75MG SOL. INJ. 3ML	AMP	9600	800	9600	R\$ 0,89	R\$ 8.544,00
41	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML IM 1ML	AMP	2050	171	2050	R\$ 1,49	R\$ 3.054,50
42	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA EV AMP. 10ML	AMP	2100	175	2100	R\$ 2,65	R\$ 5.565,00
43	DIPIRONA 500MG/ML. SOL. INJ. 2ML	AMP	57000	4750	57000	R\$ 0,63	R\$ 35.910,00
44	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 250MG 20ML	AMP	100	8	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
45	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	280	23	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00
46	ENOXAPARINA, 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL , SERINGA PREENCHIDA.	AMP	720	60	720	R\$ 15,53	R\$ 11.181,60
47	ENOXAPARINA, 40MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL , SERINGA PREENCHIDA.	AMP	2120	177	2120	R\$ 19,31	R\$ 40.937,20
48	ESTREPTOQUINASE 1.50000UI	AMP	15	1	15	R\$ 864,00	R\$ 12.960,00
49	EPINEFRINA, 1 MG/ML AMPOLA 1ML(ADRENALINA)	AMP	720	60	720	R\$ 2,34	R\$ 1.684,80
50	ETILEFRINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	310	26	310	R\$ 1,51	R\$ 468,10
51	FITOMENADIONA (VITAMINA K1), 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	670	56	670	R\$ 1,43	R\$ 958,10
52	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	50	4	50	R\$ 13,78	R\$ 689,00
53	FUROSEMIDA, INJ 10MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	6400	533	6400	R\$ 0,90	R\$ 5.760,00
54	GENTAMICINA, INJETÁVEL 80MG AMPOLA 2ML	AMP	410	34	410	R\$ 0,88	R\$ 360,80
55	GLUCONATO DE CALCIO 10%, INJ 10ML	AMP	280	23	280	R\$ 1,78	R\$ 498,40
56	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMPOLA 4ML	AMP	150	13	150	R\$ 5,94	R\$ 891,00
57	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/ML F.A. 5ML IV	F/A	300	25	300	R\$ 12,92	R\$ 3.876,00

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

58	HEPARINA SODICA, 5.000 UI/ML 0,25ML SC	AMP	920	77	920	R\$ 6,60	R\$ 6.072,00
59	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	240	20	240	R\$ 5,06	R\$ 1.214,40
60	HIDROCORTISONA 100MG C/ DILUENTE	F/A	3150	263	3150	R\$ 3,32	R\$ 10.458,00
61	HIDROCORTISONA 500MG C/ DILUENTE	F/A	3300	275	3300	R\$ 7,49	R\$ 24.717,00
62	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH IM AMP. 2ML	AMP	625	52	625	R\$ 182,27	R\$ 113.918,75
63	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	AMP	60	5	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
64	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	AMP	60	5	60	R\$ 25,87	R\$ 1.552,20
65	LEVOBUPIVACAINA 5MG/ML C/ VASO CONSTRICTOR SOL. INJ. + DE EPINEFRINA 20ML.	AMP	35	3	35	R\$ 27,80	R\$ 973,00
66	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	4600	383	4600	R\$ 1,29	R\$ 5.934,00
67	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%+EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML+1:200.000	AMP	30	3	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
68	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML F.A. 20ML	AMP	100	8	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
69	MEROPENÉM 1G	F/A	70	6	70	R\$ 24,41	R\$ 1.708,70
70	MEROPENÉM 500MG	F/A	70	6	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
71	METILERGOMETRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	350	29	350	R\$ 1,59	R\$ 556,50
72	METRONIDAZOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FA 100ML	AMP	2400	200	2400	R\$ 2,98	R\$ 7.152,00
73	NORIRIPURUM 100MG/ 5ML EV	AMP	120	10	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
74	NEOSTIGMINA, METILSULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG AMPOLA 1ML	AMP	120	10	120	R\$ 1,06	R\$ 127,20
75	NITROGLICERINA , 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMP	120	10	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
76	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, P/ INFUSÃO 50MG/AMPOLA+DILUENTE A 5% DE GLIC,	AMP	150	13	150	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50
77	OCITOCINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI/ML AMPOLA 1ML	AMP	3000	250	3000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
78	OMEPRAZOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG F.A.	AMP	2410	201	2410	R\$ 7,60	R\$ 18.316,00
79	OXACILINA SODICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG + DILUENTE	AMP	6350	529	6350	R\$ 3,30	R\$ 20.955,00

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

80	PANCURONIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	8	1	8	R\$ 6,57	R\$ 52,56	
81	PROMETAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	6850	571	6850	R\$ 2,06	R\$ 14.111,00	
82	ROCURONIO, BROMETO 50MG/5ML AMP. 5ML	AMP	8	1	8	R\$ 22,88	R\$ 183,04	
83	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	260	22	260	R\$ 0,96	R\$ 249,60	
84	SUXAMETONIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	AMP	42	4	42	R\$ 15,00	R\$ 630,00	
85	TERBUTALINA, SULFATO DE, SOL. INJETÁVEL 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	1750	146	1750	R\$ 3,42	R\$ 5.985,00	
VALOR TOTAL DO LOTE I (em algarismo e por extenso)							R\$ 753.264,19	

LOTE II - MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS)								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ATENOLOL 25MG COMP	COMP	2400	200	2400	R\$ 0,03	R\$ 72,00	
2	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO	COMP	170	14	170	R\$ 1,90	R\$ 323,00	
3	AMPICILINA 500 MG ,COMPRIMIDO	COMP	350	29	350	R\$ 0,19	R\$ 66,50	
4	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG/250MG COMPRIMIDO	COMP	53000	4417	53000	R\$ 0,40	R\$ 21.200,00	
5	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	50	4	50	R\$ 0,44	R\$ 22,00	
6	CAPTOPRIL 12,5MG COMPRIMIDO	COMP	300	25	300	R\$ 0,04	R\$ 12,00	
7	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	180	15	180	R\$ 0,36	R\$ 64,80	
8	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	COMP	4100	342	4100	R\$ 0,17	R\$ 697,00	
9	CLOPRIDROGUEL 75 MG COMPRIMIDO	COMP	2000	167	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	
10	COMPLEXO VITAMÍNICO, COM VITAMINAS: B1, B2, B5, B6, PP E B12	COMP	84210	7018	84210	R\$ 0,07	R\$ 5.894,70	
11	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMP	150	13	150	R\$ 0,24	R\$ 36,00	
12	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	COMP	90500	7542	90500	R\$ 0,04	R\$ 3.620,00	
13	DIMENIDRATO 100MG COMPRIMIDO	COMP	28100	2342	28100	R\$ 0,26	R\$ 7.306,00	
14	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMP	5000	417	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00	
15	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+ 0,15MG	COMP	300	25	300	R\$ 0,03	R\$ 9,00	
16	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	COMP	500	42	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00	
17	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG COMPRIMIDO	COMP	2000	167	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

18	ISSOSSORBIDA, DINITRATO 10MG COMPRIMIDO	COMP	50000	4167	50000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00	
19	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	COMP	130	11	130	R\$ 0,14	R\$ 18,20	
20	VARFARINA SODICA 5MG	COMP	1200	100	1200	R\$ 0,13	R\$ 156,00	
21	NIFEDIPINA RETARD 20MG COMPRIMIDO	COMP	800	67	800	R\$ 0,12	R\$ 96,00	
22	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	COMP	25	2	25	R\$ 0,40	R\$ 10,00	
23	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	11000	917	11000	R\$ 0,23	R\$ 2.530,00	
24	NORFLOXACINA 400MG COMPRIMIDO	COMP	100	8	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00	
25	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	COMP	30	3	30	R\$ 0,11	R\$ 3,30	
26	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMP	81200	6767	81200	R\$ 0,05	R\$ 4.060,00	
VALOR TOTAL DO LOTE II (em algarismo e por extenso)							R\$ 66.171,50	

LOTE III - SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACIDO ACÉTICO 2% EMBALAGEM DE 1L	LITRO	58	5	58	R\$ 18,91	R\$ 1.096,78	
2	AGUA DESTILADA 100ML FRASCO AMPOLA	AMP	6700	558	6700	R\$ 2,92	R\$ 19.564,00	
3	AGUA DESTILADA 10ML FRASCO AMPOLA	AMP	14840	1237	14840	R\$ 0,26	R\$ 3.858,40	
4	AGUA, DESTILADA USO LABORATORIAL, ESTÉRIL EMBALAGEM EM LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: L (LITRO)	LITRO	2470	206	2470	R\$ 3,28	R\$ 8.101,60	
5	ÁLCOOL ABSOLUTOS 99,5% EMBALAGEM DE 1000ML	LITRO	268	22	268	R\$ 7,60	R\$ 2.036,80	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

6	ALCOOL ETÍLICO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA ESCAPULOCOSTAL AUREUS, SALMONELA CHOLERA. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	3170	264	3170	R\$ 6,10	R\$ 19.337,00	
7	ALCOOL IODADO, 1% SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000 ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE INSCRIÇÃO " VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" APRESENTAR REGISTROS DE PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO E CONTROLE -CBPFC.	FR	418	35	418	R\$ 8,95	R\$ 3.741,10	
8	CLOROHEXIDINA 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO COM 100ML	FR	105	9	105	R\$ 3,30	R\$ 346,50	
9	CLOROHEXIDINA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO COM 100ML	FR	75	6	75	R\$ 2,82	R\$ 211,50	
10	CLOROHEXIDINA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO COM 100ML	FR	75	6	75	R\$ 3,30	R\$ 247,50	
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO	FR	540	45	540	R\$ 77,71	R\$ 41.963,40	
12	GLUTARALDEIDO 2% ESTERELIZANTE 1L	FR	100	8	100	R\$ 17,49	R\$ 1.749,00	
13	ETER SULFÚRICO 50%, REMOVEDOR DE CURATIVOS, EMBALAGEM 1 LITRO.	LITRO	210	18	210	R\$ 19,90	R\$ 4.179,00	
14	FORMOL, 10% EMBALAGEM COM 1000ML	LITRO	150	13	150	R\$ 8,07	R\$ 1.210,50	
15	GLICERINA, CLISTER SOLUÇÃO 12% 120MG/ML FRASCO 500ML	FR	400	33	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	
16	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, 500ML, FRASCO AMPOLA	AMP	6225	519	6225	R\$ 4,39	R\$ 27.327,75	
17	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, 500ML, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA	AMP	6005	500	6005	R\$ 4,13	R\$ 24.800,65	
18	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, 10ML,	AMP	6300	525	6300	R\$ 0,14	R\$ 882,00	
19	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 250ML	AMP	8170	681	8170	R\$ 3,16	R\$ 25.817,20	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

20	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% 10ML	AMP	4100	342	4100	R\$ 0,22	R\$ 902,00		
21	IDOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10 MG/ML(1%) EM IODO, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML	FR	315	26	315	R\$ 17,91	R\$ 5.641,65		
22	IDOPOVIDONA, SOLUÇÃO HIDRO-ALCOÓLICA TINTURA 10MG/ML EM IODO EMBALAGEM; FRASCO COM 01 LITRO	FR	392	33	392	R\$ 17,91	R\$ 7.020,72		
23	IDOPOVIDONA, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 10MG/ML EM IODO EMBALAGEM; FRASCO COM 01 LITRO	FR	285	24	285	R\$ 18,25	R\$ 5.201,25		
24	LUGOL 2% EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	100	8	100	R\$ 54,40	R\$ 5.440,00		
25	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML F.A. 250ML	AMP	1000	83	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00		
26	PEROXIDO, DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÃO TÓPICA 10 VOLUMES, FRASCO DE 1000 ML,	FR	698	58	698	R\$ 4,79	R\$ 3.343,42		
27	RINGUER COM LACTATO, SOLUÇÃO FRASCO AMPOLA 500ML.	AMP	9850	821	9850	R\$ 1,11	R\$ 10.933,50		
28	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO . FRASCO COM 100ML	FR	400	33	400	R\$ 7,16	R\$ 2.864,00		
29	VASELINA LIQUIDA ESTERILIZADA FRASCO 1000 ML	FR	88	7	88	R\$ 21,90	R\$ 1.927,20		
VALOR TOTAL DO LOTE III (em algarismo e por extenso)							R\$	235.474,42	

LOTE IV - SOLUÇÕES E SUSPENSÕES ORAIS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	AZITROMICINA DIIDRATADA 200MG/5ML 15ML C/ DILUENTE 9,2ML	FR	120	10	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00	
2	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GOTAS	FR	4230	353	4230	R\$ 7,14	R\$ 30.202,20	
3	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG ERA 10ML+ BOCAL 200 DOSES	FR	10	1	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00	
4	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO ORAL 0,25MG/ML	FR	500	42	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00	
5	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL 5MG/ML 20ML	FR	400	33	400	R\$ 3,08	R\$ 1.232,00	
6	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FR	120	10	120	R\$ 7,27	R\$ 872,40	
7	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML 100ML	FR	110	9	110	R\$ 1,79	R\$ 196,90	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

8	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/5ML 100ML	FR	110	9	110	R\$ 1,72	R\$ 189,20	
9	COMPLEXO POLI VITAMÍNICO SOLUÇÃO GOTAS USO ADULTO E PEDIÁTRICO 30ML	FR	2020	168	2020	R\$ 4,36	R\$ 8.807,20	
10	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	FR	2280	190	2280	R\$ 1,51	R\$ 3.442,80	
11	DICLOFENACO RESINATO, SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML	FR	6240	520	6240	R\$ 3,30	R\$ 20.592,00	
12	DIMENIDRATO SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML 20ML	FR	2070	173	2070	R\$ 3,50	R\$ 7.245,00	
13	DIMETICONA 75MG/ML USO ORAL 10ML	FR	8000	667	8000	R\$ 1,16	R\$ 9.280,00	
14	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUS.ORAL FRASCO 35,6MG+37MG	FR	1600	133	1600	R\$ 3,08	R\$ 4.928,00	
15	LACTULOSE 667MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120ML	FR	242	20	242	R\$ 3,19	R\$ 771,98	
16	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML 50ML	FR	2530	211	2530	R\$ 2,82	R\$ 7.134,60	
17	OLEO, MINERAL USO ORAL E TÓPICO 100 ML,	FR	400	33	400	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00	
18	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML	FR	3000	250	3000	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00	
19	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO DE SOL. ORAL FRASCO 4,02MG/ML (EQUIVALE 3MG PREDNISOLONA)	FR	3250	271	3250	R\$ 6,36	R\$ 20.670,00	
20	SALBUTAMOL, XAROPE 0,4MG/ML 100ML	FR	1500	125	1500	R\$ 1,36	R\$ 2.040,00	
21	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML 100ML	FR	3385	282	3385	R\$ 1,65	R\$ 5.585,25	
22	VITELINATO DE PRATA, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 10% 5ML (ARGIROL)	FR	25	2	25	R\$ 8,76	R\$ 219,00	
VALOR TOTAL DO LOTE IV (em algarismo e por extenso)							R\$ 133.651,53	

LOTE V - MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL	AMP	600	50	600	R\$ 13,27	R\$ 7.962,00	
2	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	COMP	12500	1042	12500	R\$ 0,36	R\$ 4.500,00	
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMP	COMP	400000	33333	400000	R\$ 0,04	R\$ 16.000,00	
4	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FR	1250	104	1250	R\$ 6,63	R\$ 8.287,50	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

5	ÁCIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDOS	COMP	84000	7000	84000	R\$ 0,07	R\$ 5.880,00	
6	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMP	11000	917	11000	R\$ 0,80	R\$ 8.800,00	
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	6000	500	6000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00	
8	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - COMP	COMP	10000	833	10000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00	
9	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMP	COMP	39000	3250	39000	R\$ 0,48	R\$ 18.720,00	
10	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO (250MG/5ML + 62,5MG/5ML) - SUSP. ORAL - FR	FR	2000	167	2000	R\$ 11,88	R\$ 23.760,00	
11	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO (500MG + 125MG) - CAPS	CAPS	34000	2833	34000	R\$ 1,00	R\$ 34.000,00	
12	AMOXICILINA 500 MG - CAPS	CAPS	120000	10000	120000	R\$ 0,22	R\$ 26.400,00	
13	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML - FR	FR	4000	333	4000	R\$ 3,32	R\$ 13.280,00	
14	ANLÓDIPINO BENSILATO 5MG - COMP.	COMP	70000	5833	70000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00	
15	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	COMP	8800	733	8800	R\$ 0,70	R\$ 6.160,00	
16	BECLOMETASONA, DIPROPIONAT O DE 250 MCG INALAÇÃO - DOSE AEROSOL - FR	FR	850	71	850	R\$ 48,14	R\$ 40.919,00	
17	BECLOMETASONA, DIPROPIONAT O DE 50 MCG/DOSE - SPRAY NASAL - FR	FR	1100	92	1100	R\$ 31,53	R\$ 34.683,00	
18	CAPTÓPRIL 25 MG - COMP	COMP	7000	583	7000	R\$ 0,04	R\$ 280,00	
19	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D COMP	COMP	10000	833	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00	
20	CARVERDILÓL 3,125 MG COMPRIMIDOS	COMP	2700	225	2700	R\$ 0,27	R\$ 729,00	
21	CEFALEXINA 500MG COMP	COMP	40000	3333	40000	R\$ 0,46	R\$ 18.400,00	
22	CEFALEXINA 50MG/ML	FR	5000	417	5000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00	
23	CIPROFLOXACINO 500MG - COMP.	COMP	31000	2583	31000	R\$ 0,30	R\$ 9.300,00	
24	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR	FR	6000	500	6000	R\$ 1,36	R\$ 8.160,00	
25	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP.	COMP	32000	2667	32000	R\$ 0,11	R\$ 3.520,00	
26	DIGOXINA 0,25 MG - COMP	COMP	15000	1250	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	
27	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDOS	COMP	170000	14167	170000	R\$ 0,12	R\$ 20.400,00	
28	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	5040	420	5040	R\$ 0,83	R\$ 4.183,20	
29	ENALAPRIL 20 MG - COMP	COMP	200000	16667	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

30	ENALAPRIL 5 MG - COMP	COMP	110000	9167	110000	R\$ 0,13	R\$ 14.300,00	
31	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG - COMP.	COMP	300	25	300	R\$ 0,81	R\$ 243,00	
32	ERITROMICINA,ESTOLATO DE SUSPENSÃO ORAL 250 MCG/ML - FR	FR	300	25	300	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00	
33	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMP	COMP	75000	6250	75000	R\$ 0,21	R\$ 15.750,00	
34	FLUCONAZOL 150MG - CAPSULA	CAPS	15000	1250	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00	
35	FUROSEMIDA 40 MG - COMP	COMP	55000	4583	55000	R\$ 0,05	R\$ 2.750,00	
36	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMP	COMP	400000	33333	400000	R\$ 0,04	R\$ 16.000,00	
37	GLICAZIDA 30 MG - COMP	COMP	140000	11667	140000	R\$ 0,44	R\$ 61.600,00	
38	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMP	COMP	400000	33333	400000	R\$ 0,04	R\$ 16.000,00	
39	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR	FR	4000	333	4000	R\$ 1,43	R\$ 5.720,00	
40	IBUPROFENO 600MG - COMP	COMP	83000	6917	83000	R\$ 0,14	R\$ 11.620,00	
41	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	CAPS	5700	475	5700	R\$ 0,88	R\$ 5.016,00	
42	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	COMP	6500	542	6500	R\$ 0,35	R\$ 2.275,00	
43	LEVONOGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15MG+0,03MG)	CART	17000	1417	17000	R\$ 0,06	R\$ 1.020,00	
44	LEVONOGESTREL 0,75 MG COMP	COMP	2500	208	2500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00	
45	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMP	6500	542	6500	R\$ 0,28	R\$ 1.820,00	
46	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMP	6500	542	6500	R\$ 0,12	R\$ 780,00	
47	LORATADINA 10MG - COMP	COMP	30000	2500	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00	
48	LORATADINA 5MG/5ML XAROPE - FR	FR	3000	250	3000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00	
49	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	COMP	500000	41667	500000	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00	
50	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	COMP	600	50	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00	
51	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMP	COMP	300000	25000	300000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00	
52	METILDOPA 250 MG - COMP	COMP	26000	2167	26000	R\$ 0,24	R\$ 6.240,00	
53	METROCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDOS	COMP	16000	1333	16000	R\$ 0,16	R\$ 2.560,00	
54	METROCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2000	167	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00	
55	METRONIDAZOL 250 MG - COMP	COMP	26500	2208	26500	R\$ 0,17	R\$ 4.505,00	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

56	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/GR - TB	TB	4000	333	4000	R\$ 5,11	R\$ 20.440,00		
57	METRONIDAZOL, BENZOIL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FR	FR	2100	175	2100	R\$ 4,32	R\$ 9.072,00		
58	METROPOLOL, SUCCINATO 100MG - COMP	COMP	20000	1667	20000	R\$ 1,86	R\$ 37.200,00		
59	METROPOLOL, SUCCINATO 25MG - COMP	COMP	20000	1667	20000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00		
60	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80 G - TB	TB	4000	333	4000	R\$ 6,27	R\$ 25.080,00		
61	NISTANTINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	2000	167	2000	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00		
62	NORESTIRONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG INJETÁVEL	AMP	8400	700	8400	R\$ 10,58	R\$ 88.872,00		
63	NORESTIRONA 0,35MG COMP	COMP	6500	542	6500	R\$ 0,26	R\$ 1.690,00		
64	OLEO MINERAL - SUSPENSÃO ORAL	FR	2300	192	2300	R\$ 3,08	R\$ 7.084,00		
65	OMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CAPS	300000	25000	300000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00		
66	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR 10ML	FR	4400	367	4400	R\$ 0,45	R\$ 1.980,00		
67	PARACETAMOL 500 MG - COMP	COMP	82000	6833	82000	R\$ 0,08	R\$ 6.560,00		
68	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI - DILUENTE + PÓ PARA INJEÇÃO - FR/AMP	AMP	1600	133	1600	R\$ 7,04	R\$ 11.264,00		
69	PENICILINA G PROCAINA + PENICILINA G POTASSICA CRISTALIZADA 400.000 UI - FR/AMP	AMP	1600	133	1600	R\$ 2,86	R\$ 4.576,00		
70	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS	COMP	30000	2500	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00		
71	RANITIDINA 150MG, CLORIDRATO COMPRIMIDOS	COMP	20000	1667	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00		
72	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GR - ENV	ENV	6000	500	6000	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00		
73	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY C/ AEROGADOR -	FR	900	75	900	R\$ 7,59	R\$ 6.831,00		
74	SINVASTATINA 20 MG - COMP	COMP	400000	33333	400000	R\$ 0,07	R\$ 28.000,00		
75	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDOS	COMP	500	42	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00		
76	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (200 MG/5ML + 40 MG/5ML)	FR	2400	200	2400	R\$ 1,19	R\$ 2.856,00		
77	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 80 MG) - COMP	COMP	58000	4833	58000	R\$ 0,11	R\$ 6.380,00		
78	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS	COMP	140000	11667	140000	R\$ 0,05	R\$ 7.000,00		
VALOR TOTAL DO LOTE V (em algarismo e por extenso)							R\$	976.716,70	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

LOTE VI IMEDICAMENTOS CONTROLADOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML	FR	800	67	800	R\$ 2,72	R\$ 2.176,00	
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	60000	5000	60000	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00	
3	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	50000	4167	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00	
4	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMP	28000	2333	28000	R\$ 0,22	R\$ 6.160,00	
5	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML (XAROPE)	XRP	800	67	800	R\$ 9,79	R\$ 7.832,00	
6	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	72000	6000	72000	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00	
7	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	COMP	21000	1750	21000	R\$ 0,30	R\$ 6.300,00	
8	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO	COMP	48000	4000	48000	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00	
9	CETAMINA INJETÁVEL 50 MG/ML - 10 ML	AMP	200	17	200	R\$ 34,44	R\$ 6.888,00	
10	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	130	11	130	R\$ 0,88	R\$ 114,40	
11	CLONAZEPAM FRASCO COM 2,5 MG/ML, EM GOTAS,	FR	230	19	230	R\$ 2,40	R\$ 552,00	
12	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMP	40000	3333	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	
13	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMP	160000	13333	160000	R\$ 0,05	R\$ 8.000,00	
14	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	2100	175	2100	R\$ 1,75	R\$ 3.675,00	
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	8000	667	8000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00	
16	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 25MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	100	8	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00	
17	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5ML, AMPOLA 5ML	AMP	250	21	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50	
18	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	COMP	20000	1667	20000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00	
19	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	3000	250	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	
20	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMP	5000	417	5000	R\$ 0,04	R\$ 200,00	
21	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMP	4000	333	4000	R\$ 0,04	R\$ 160,00	
22	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2ML, AMPOLA 2ML	AMP	4000	333	4000	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00	
23	ENFLURANO SOLUÇÃO INALANTE 1ML/ML 100ML	FR	5	0	5	R\$ 180,98	R\$ 904,90	
24	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	26000	2167	26000	R\$ 0,22	R\$ 5.720,00	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

25	FENITOINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, AMPOLA 5ML	AMP	150	13	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50	
26	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	8500	708	8500	R\$ 0,09	R\$ 765,00	
27	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	800	67	800	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00	
28	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	1000	83	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00	
29	FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 2ML	AMP	900	75	900	R\$ 0,82	R\$ 738,00	
30	FENTANILA 50MCG/ML, AMPOLA 5ML	AMP	1500	125	1500	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00	
31	FENTANILA 50MCG/ML, AMPOLA 10ML	AMP	3000	250	3000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00	
32	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	800000	66667	800000	R\$ 0,04	R\$ 32.000,00	
33	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMP	1400	117	1400	R\$ 0,11	R\$ 154,00	
34	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMP	35000	2917	35000	R\$ 0,08	R\$ 2.800,00	
35	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP	2760	230	2760	R\$ 5,59	R\$ 15.428,40	
36	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	150	13	150	R\$ 1,05	R\$ 157,50	
37	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	600	50	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00	
38	HALOTANO, SOLUÇÃO INALANTE 1ML/ML 100ML,	FR	4	1	4	R\$ 46,65	R\$ 186,60	
39	ISOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA 100ML	FR	4	1	4	R\$ 31,45	R\$ 125,80	
40	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	15000	1250	15000	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00	
41	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	10000	833	10000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00	
42	MIDAZOLAM 15MG, COMPRIMIDO	COMP	50	4	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50	
43	MIDAZOLAM 1MG/ML, AMPOLA 5ML	AMP	370	31	370	R\$ 1,82	R\$ 673,40	
44	MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA 3ML	AMP	1700	142	1700	R\$ 0,96	R\$ 1.632,00	
45	MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA 10ML	AMP	1500	125	1500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00	
46	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDOS	COMP	350	29	350	R\$ 34,95	R\$ 12.232,50	
47	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDOS	COMP	350	29	350	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00	
48	MORFINA, SULFATO DE 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	600	50	600	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00	
49	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	1500	125	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00	
50	NALOXONA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	90	8	90	R\$ 5,39	R\$ 485,10	

51	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG - COMPRIMIDO	COMP	22000	1833	22000	R\$ 0,44	R\$ 9.680,00	
52	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 50MG - COMPRIMIDO	COMP	11000	917	11000	R\$ 0,36	R\$ 3.960,00	
53	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	800	67	800	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00	
54	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	65000	5417	65000	R\$ 0,11	R\$ 7.150,00	
55	PROPOFOL, EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML F.A. 20ML	AMP	280	23	280	R\$ 5,47	R\$ 1.531,60	
56	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMP	33000	2750	33000	R\$ 0,29	R\$ 9.570,00	
57	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMP	22000	1833	22000	R\$ 0,24	R\$ 5.280,00	
58	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE 1ML/ML 100ML	FR	4	1	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00	
59	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	COMP	15000	1250	15000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00	
60	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	360	30	360	R\$ 0,16	R\$ 57,60	
61	DICLORIDRATO DE TRIFLUORPERAZINA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	15000	1250	15000	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00	
62	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	4800	400	4800	R\$ 1,24	R\$ 5.952,00	
VALOR TOTAL DO LOTE VI (em algarismo e por extenso)							R\$ 293.040,30	

OBSERVAÇÃO

01. O valor da proposta inclui todas as despesas de impostos e frete;
02. Conforme o determinado no **Item 7.1. do Edital**, **não serão aceitas propostas com valor superior ao limite estabelecido pela Administração na presente Planilha.**

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS LOTE

OBJETO: Aquisição de medicamentos e soluções de grande volume para atender as necessidades da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica e Média Complexidade (Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, PA – Pronto Atendimento de Praia do Forte, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Básica) da Rede Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA, bem como proceder com cumprimento de Ordens Judiciais e Parecer Social, conforme Recurso Vinculado/Portaria N.º 1.555/2013 e Portaria N.º 1.545 de 2015 provenientes do Ministério da Saúde e Recursos Próprios

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, Estabelecida na _____, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, Lote pelo preço total de R\$......(.....).

1- Os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4 Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

5- Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento, conforme o declarado na Proposta Comercial .

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS LOTE

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS** , promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO IV

**MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS LOTE

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO V

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS LOTE _____ :

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS LOTE :

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João - Bahia, e o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João, Bahia, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, CPF: _____, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20,, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.543/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 13.912/2017** e HOMOLOGADA, no dia ____/____/____, referente ao Pregão Eletrônico **Nº. 13/2017 – FMS - REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Aquisição de medicamentos e soluções de grande volume para atender as necessidades da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica e Média Complexidade (Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, PA – Pronto Atendimento de Praia do Forte, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Básica) da Rede Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA, bem como proceder com cumprimento de Ordens Judiciais e Parecer Social, conforme Recurso Vinculado/Portaria Nº. 1.555/2013 e Portaria Nº. 1.545 de 2015 provenientes do Ministério da Saúde e Recursos Próprios, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. _____.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL (Algarismo e por extenso)							

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº. 13/2017 - **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item **1.2.**, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando a Portaria Municipal N.º. 22/2017 com referencia à Comissão de Recebimento de Materiais conforme o estabelecido no art. 15, § 8.º da Lei N.º. 866/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos:

2.2.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. definitivamente, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas “on line”.

3.5. A **Prefeitura de Mata de São João** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Especial da Secretaria de Saúde - SESAU/PMSJ., Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Especial Gerenciadora,,** deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a **Comissão Especial Gerenciadora** convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 17, §1º, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) **Secretário(a) de Saúde - SESAU/PMSJ**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 18, I e II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) **Secretário(a) de Saúde - SESAU/PMSJ**, deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 18, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

4.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem(s) de Fornecimento, emitida(s) pela **Secretaria Gerenciadora** da presente Ata, firmada pelo (a) **Secretário(a) de Saúde - SESAU/PMSJ** do Município.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, localizado na Rua Maurílio Moreira, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia

4.1.2. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a PMMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.543/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do § único do artigo 19 do Decreto Municipal nº. 1.543/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 20, incisos I e II do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. entregar os produtos de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento
- VIII. manter-se, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- X. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.543/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em ____ (____) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de _____.

Representante da Prefeitura Municipal de Mata de São João

Representante da empresa

Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br